



AO ILUSTRÍSSIMO SR. JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR, PREGOEIRO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA/CE

*Impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 22.01.13/PE*

**GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 36.039.457/0001-57, com sede à Rua Trajano de Moraes, nº 830, Bairro Passaré, CEP 60.867-720, Fortaleza/CE, representada, neste ato, por seu sócio-administrador, **Ricardo Carvalho Gadelha Filho**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o número [REDACTED] portador da cédula de identidade número [REDACTED] SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Lígia Monte, número 175, Apto. 2002, bairro Cocó, CEP 60.192-370, Fortaleza/CE, vem, respeitosamente, perante a Vossa Senhoria, apresentar o presente pedido de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico de n. 22.01.13/PE, pelos fatos e motivos a seguir expostos.

#### 1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, deve-se pontuar que a presente impugnação foi apresentada tempestivamente, haja vista o disposto na cláusula 18.1 do já mencionado edital:

#### **18.0 – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**18.1 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá apresentar pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, sob pena de decadência do direito.**

E, conforme o que consta no preâmbulo da peça inaugural, **a abertura da sessão pública se dará no dia 04.11.2022** (sexta-feira). Dessa forma, cabe aos interessados apresentarem os seus pedidos **até o dia 31.10.2022** (segunda-feira), tendo em vista que o *dia 02.11 (quarta-feira) é feriado internacional (Dia dos Finados)*.



## 2. DA IMPUGNAÇÃO

Quando da confecção do edital e posterior publicação, a Secretaria de Planejamento e Gestão dessa municipalidade (órgão gerenciador do certame), destacou, na cláusula 1.1 o seguinte objeto:

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico e visual diverso para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.**

Ao analisar, rigorosa e minuciosamente, o ato convocatório em questão, a ora impugnante encontrou incongruências nos itens do lote 1, que devem ser urgentemente reparadas, pois possuem acabam por impedir a participação de diversas empresas amplamente capacitadas.

Explica-se.

No edital é apresentado, no mencionado lote, a categoria de Material Gráfico, sendo especificados itens como: capa de processo, cartazes, crachás, cartão de visitas, envelope, cartilhas, entre outros. Porém, também são apresentados itens que fogem das qualificações de materiais gráficos, tais como: canetas personalizadas, adesivação de parede, faixas de tecidos, confecção e instalação de lonas, sendo esses itens não fornecidos por apenas uma empresa, por tratar de **objetos de ramos de atividades distintas**. Contudo, os valores apresentados são para a categoria inteira.

Ou seja, com a máxima vênia, restou demonstrada uma aglutinação indevida de itens em um mesmo lote, o que, inclusive, reduz o número de interessados na participação do certame e, por via de consequência, fere a competitividade e a ampla concorrência, que são basilares a qualquer processo licitatório.

Diante disso, fica impossibilitada a participação de empresas na licitação, visto que os itens supracitados são produtos e serviços diversos, tais como: adesivação de parede; instalação de lonas; canetas personalizadas, que *destoam de materiais gráficos*.

### 3. DO PEDIDO

Diante do breve exposto, a ora impugnante requer que se proceda com o reposicionamento dos itens do lote 1, alocando-se nas categorias adequadas/respectivas, por se tratar de objetos muito diversos entre si.



Reforçando que, a solicitada divisão trará benefícios para a Administração, pois atrairá mais empresas especializadas em seus respectivos ramos de atividades, por conseguinte ampliando a competitividade e a busca pelo menor preço.

Itapipoca/CE, 28 de outubro de 2022.



Gráfica e Editora Exito Ltda

Ricardo Carvalho Gadelha Filho

RG: 2009009078120 SSPDSCE

CPF.: 010.871.783-63